



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2010

Aprova a criação do Curso de Química, na modalidade Licenciatura, na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, do *Campus* de Cajazeiras desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando que, conforme o exposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, os cursos de Ciências passaram a ter denominações únicas, a partir da formação e da modalidade;

Considerando as Diretrizes Nacionais para os cursos de Química, expressa na Res. CNE /CES nº 8/2002;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23096. 026798/10-32, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Química, na modalidade Licenciatura, do Centro de Formação de Professores, *Campus* de Cajazeiras desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O Curso de Química tem, como finalidade, conferir o grau de Licenciado em Química aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art. 3º O Curso será implantado a partir do período letivo 2011.1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 23 de agosto de 2010.

**VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente**